



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 131/2024

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado pelo servidor UILIAN DA SILVA COSTA.

### RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **UILIAN DA SILVA COSTA** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 132/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	30/06/2022 A 29/06/2023	08/07/2024 A 06/08/2024

Art. 2º - **CONCEDER**, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Sra. **ELIZANGELA LAUREANO NORRY**, 10 dias em Abono Pecuniário e 20 (vinte) dias de Férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de **02/06/2019 A 01/06/2020**, sendo período de gozo de **08/07/2024 A 27/07/2024**, nos termos das legislações vigentes.

Parágrafo Único - A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar certidões, declarações, pareceres ou relatórios quando requisitados, tendo em vista que não há no quadro de servidores quem possa substituí-la.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 133/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Gratificação Pedagógica de 20% sobre o Subsídio, de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
700208	TAIS FRANZOI

Art. 2º - O benefício acima concedido terá vigência de **01/06/2024 a 17/12/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 de junho de 2024.

**Antonio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E ELETRICISTA DESTINADOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.**

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 13/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 10/2024, conforme segue:

**RESULTADO**

27.750.463/0001-27 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	9000	HORAS	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Incluso fornecimento dos equipamentos indispensáveis para a prestação de serviços: pá, enxada, colher de pedreiro, linha, trena, carriola, picareta, régua de alumínio, martelo, maretta, desempenadeira, serra circular elétrica, furadeira martetele elétrica, furadeira elétrica, serra mármore elétrica, Parafusadeira / furadeira com bateria, alicate, turquesa, betoneira 400 litros e equipamento de proteção individual (EPI). Observação: a empresa deverá disponibilizar todas as ferramentas necessárias para os trabalhos contratados, bem como o transporte dos funcionários.	R\$13,28	R\$119.520,00
01	02	9000	HORAS	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Incluso fornecimento de equipamentos indispensáveis para a prestação de serviços: pá, enxada, colher de pedreiro, linha, trena, carriola, picareta, régua de alumínio, martelo, maretta, desempenadeira, serra circular elétrica, furadeira martetele elétrica, furadeira elétrica, serra mármore elétrica, parafusadeira / furadeira com bateria, alicate, turquesa, betoneira 400 litros e equipamento de proteção individual (EPI). Observação: a empresa deverá disponibilizar todas as ferramentas necessárias para os trabalhos contratados, bem como o transporte dos funcionários.	R\$12,42	R\$111.780,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

01	03	9000	HORAS	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Incluso fornecimento dos equipamentos indispensáveis para a prestação de serviços: pinceis de tamanhos variados, rolo, balde e equipamento de proteção individual (EPI). Observação: a empresa deverá disponibilizar todas as ferramentas necessárias para os trabalhos contratados, bem como o transporte dos funcionários.	R\$13,14	R\$118.260,00
01	04	3000	HORAS	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Incluso fornecimento dos equipamentos indispensáveis para a prestação de serviços: jogo de chaves, jogo de alicates, amperímetro, multímetro, testador de tensão, trena, escada e equipamento de proteção individual (EPI). Observação: a empresa deverá disponibilizar todas as ferramentas necessárias para os trabalhos contratados, bem como o transporte dos funcionários.	R\$13,14	R\$39.420,00

Quantidade de Lotes: 1

Quantidade de Itens: 4

Total da Empresa: **R\$ 388.980,00**Total do Pregão Eletrônico: **R\$ 388.980,00**

Grandes Rios, 21 de junho de 2024.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU \_\_\_\_\_

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO \_\_\_\_\_

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES \_\_\_\_\_

EVERTON PIRES MADURO \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 10/2024 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E ELETRICISTA DESTINADOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL**, em favor de:

- 1. VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.750.463/0001-27 no valor de R\$ 388.980,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).**

Grandes Rios/PR, 21 de junho de 2024

---

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E ELETRICISTA DESTINADOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

**CONTRATADA:** VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Bom Jesus, nº 130, Centro, na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.463/0001-27.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 388.980,00 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

37	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00	1000
100	05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.39.00.00	1000
144	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.39.00.00	1000
145	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.39.00.00	1103
190	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00	1000
191	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00	1103
192	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00	1104
265	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
266	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303
297	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	1000
359	09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.39.00.00	1000
402	12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.39.00.00	1000
436	14.001.18.541.1801.2196.3.3.90.39.00.00	1000

#### FISCAL DO CONTRATO:

VALDEREI PIRES FITZ

Grandes Rios/PR, 21 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 005/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 005/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/ PR e do CPF nº 396.487.539-20, e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GRANDES RIOS, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.466/0001-01, sediada na Rua Sergipe, nº 120, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente William José Gonçalves, portador do RG nº 4.106.171-6 e CPF nº 327.918.858-03, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** acrescentando o valor de R\$ 16.190,00, totalizando o valor R\$ 256.190,00.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná. (19/06/2024)

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

MARCELO ALVES PEREIRA FILHO  
Presidente do LAR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **05/07/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de 01 plantadora 8 linhas, conforme convenio MAPA nº 937829/2022, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Grandes Rios-PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 21 de junho de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046

## PODER LEGISLATIVO



### **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS** *ESTADO DO PARANÁ*

#### **Portaria nº017/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor *Ailton Franco*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **karina watanabe Baumann** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2023 a 29/02/2024, a partir desta data 01/07/2024. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

**Parágrafo único** – A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitada, na forma digital ou física mantendo a responsabilidade técnica, tendo em vista que não há no quadro servidor que possa substituí-la.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 20 de junho de 2024.

Ailton Franco  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS** *ESTADO DO PARANÁ*

### **Portaria nº018/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor *Ailton Franco*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Gerônimo Taborda Rocha Junior advogado** OAB/19.137, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2023 a 29/02/2024, a partir desta data 01/07/2024. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

**Parágrafo único** - O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-lo.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 20 de junho de 2024.

Ailton Franco  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS** *ESTADO DO PARANÁ*

### **Portaria nº019/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor *Ailton Franco*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Ivanovis Jose Ricieri dos Santos** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 18/02/2024, a partir desta data 01/07/2024. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018

**Parágrafo único** - O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, fazer pagamentos, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-lo.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 20 de junho de 2024.

Ailton Franco  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS** **ESTADO DO PARANÁ**

### **Portaria nº020/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Elizangela da Silva Tassi** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 18/02/2024, a partir desta data 01/07/2024. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018

**Parágrafo único** – A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitada, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-la.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 20 de junho de 2024.

Ailton Franco  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição Nº: 3046



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS** **ESTADO DO PARANÁ**

### **Portaria nº021/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Sergio Jose Barbosa** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, a partir desta data 01/07/2024. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 20 de junho de 2024.

Ailton Franco  
PRESIDENTE